



# 1ª PRÉ-CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO Eixos 1 e 2

Novo Hamburgo, 17 de abril de 2018

Universidade Feevale

# Discussão baseada no Documento- referência disponível no site do Fórum Nacional de Educação

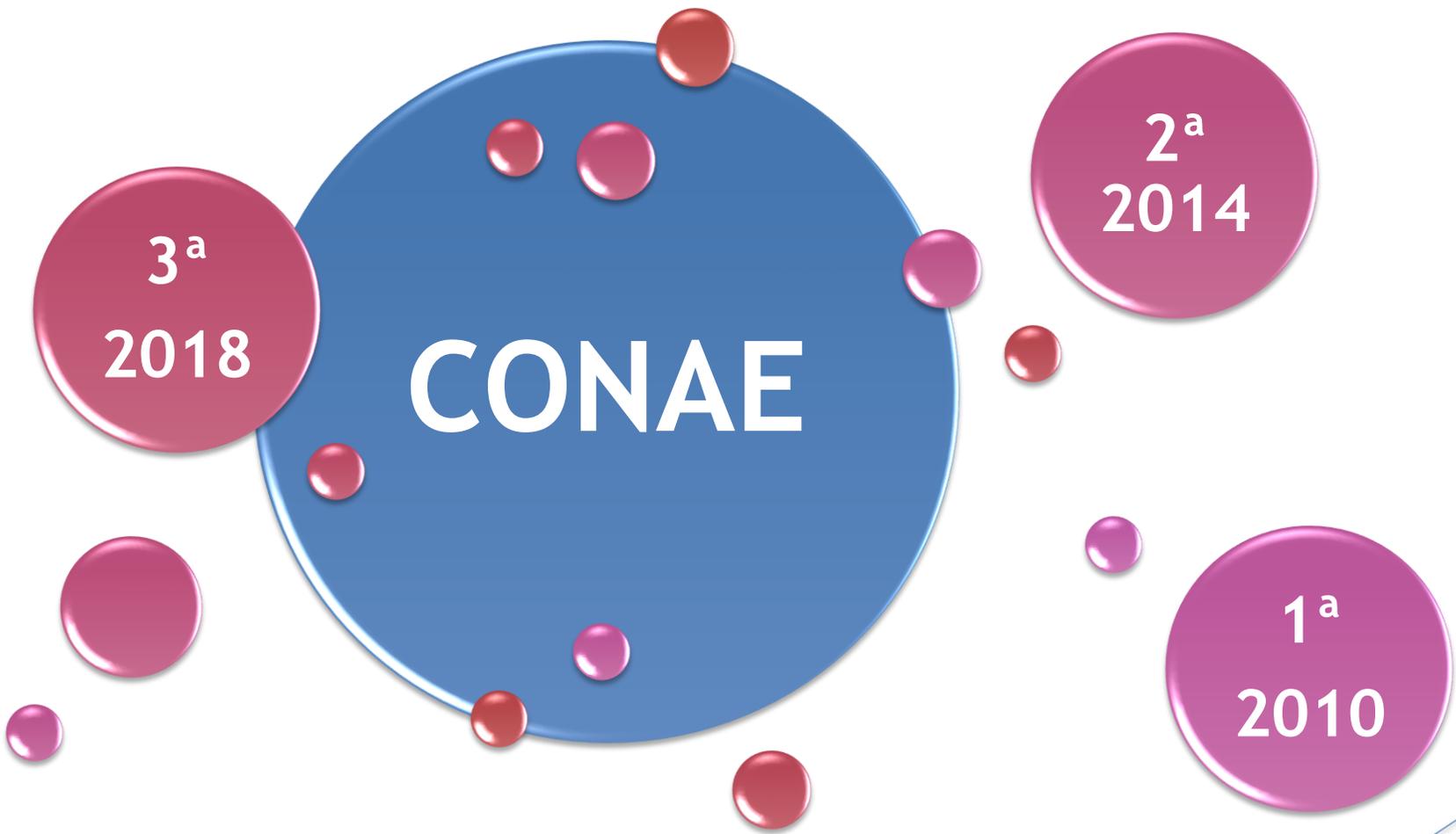
[http://fne.mec.gov.br/images/2018/ME-0045-17A-3-  
CONFERENCIA-NACIONAL-DE-EDUCACAO-FOLDER-WEB---  
nova-verso.pdf](http://fne.mec.gov.br/images/2018/ME-0045-17A-3-CONFERENCIA-NACIONAL-DE-EDUCACAO-FOLDER-WEB---nova-verso.pdf)



# FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ▶ I - Secretaria Municipal de Educação;
- ▶ II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- ▶ III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- ▶ IV - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores;
- ▶ V - Conselho Municipal de Educação - CME;
- ▶ VI - Universidade Aberta do Brasil;
- ▶ VII - Representante de instituições do Ensino Superior;
- ▶ VIII - Representante de instituições da Educação Profissional;
- ▶ IX - Representantes de Instituições Privadas de Ensino;
- ▶ X - Representante das Escolas Estaduais de Novo Hamburgo;
- ▶ XI - Representantes de entidades sindicais de profissionais da educação;
- ▶ XII - Representantes dos Estudantes;
- ▶ XIII - Representantes de Pais de Alunos;
- ▶ XIV - Representantes dos Empresários e Sistema “S”;
- ▶ XV - Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- ▶ XVI - Representantes do Conselho Municipal de Pessoa com Deficiência (CMPCD);
- ▶ XVII - Representantes da Organização Mundial para Educação Pré-Escolar (OMEP).
- ▶ XVIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso.
- ▶ XIX - Representante do Fórum Permanente de Educação Infantil de NH FORPEI/NH
- ▶ XX - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (Decreto 8.150/2017)



3<sup>a</sup>  
2018

CONAE

2<sup>a</sup>  
2014

1<sup>a</sup>  
2010

## TEMA

“A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”.



# OBJETIVOS 3ª CONAE



A V A L I A R	CONAE 2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• Impactos</li><li>• Atualizações necessárias</li></ul>
	PNE	<ul style="list-style-type: none"><li>• Metas e estratégias intermediárias</li></ul>
	PEE PME	<ul style="list-style-type: none"><li>• Avanços</li><li>• Desafios</li></ul>

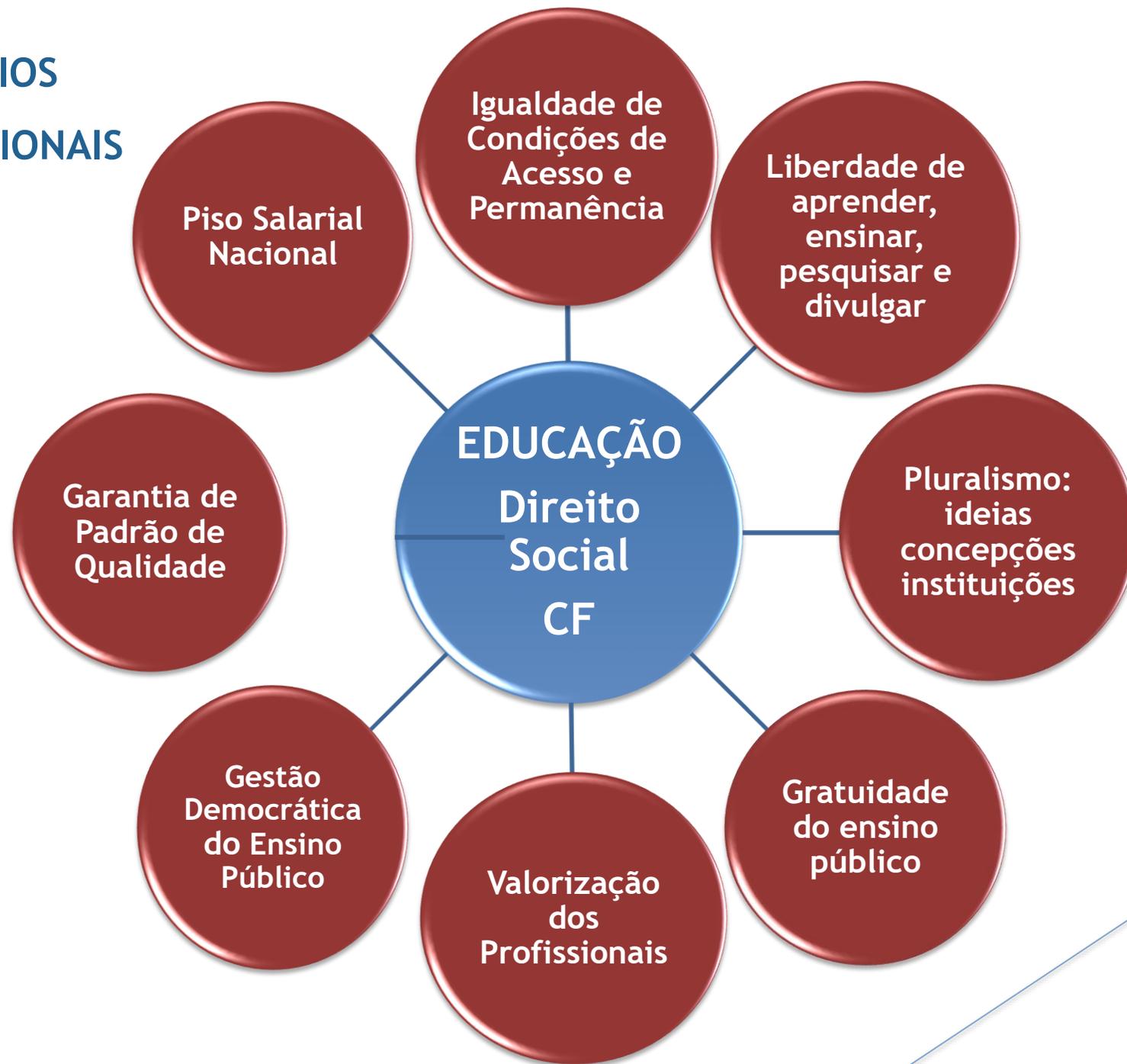
# EIXOS 3ª CONAE



1. O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
2. Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
3. Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
4. Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
5. Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;
6. Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
7. Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e
8. Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

**EIXO I -  
O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SNE:  
INSTITUIÇÃO,  
DEMOCRATIZAÇÃO,  
COOPERAÇÃO FEDERATIVA,  
REGIME DE COLABORAÇÃO,  
AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

# PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS



# PRECEITOS CONSTITUCIONAIS

Educação Básica é  
dever do Estado

É livre à iniciativa  
privada

Sistemas de Ensino  
organizados em  
regime de  
colaboração

**Recursos**  
União nunca - 18%  
Estados e Municípios  
mínimo 25%

# PNE COMO EPICENTRO DAS POLÍTICAS EDUCATIVAS

Art. 214 da CF define que a lei estabelecerá o **plano nacional de educação**, de duração **decenal**, com o objetivo de **articular o sistema nacional de educação** em regime de colaboração e **definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias** de implementação para assegurar a **manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades** por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

Erradicação do analfabetismos

Universalização do atendimento escolar

Melhoria da qualidade do ensino

Formação para o trabalho

Promoção humanística, científica e tecnológica do País

Estabelecimento de metas de recursos públicos em educação como proporção do PIB

# O Fórum Nacional de Educação

Desenvolve ações e proposições direcionadas à materialização do PNE junto aos poderes executivo, legislativo e judiciário, e também junto aos conselhos e fóruns estaduais, distrital e municipais de educação, visando assegurar a efetivação das diretrizes, metas e estratégias do PNE com especial relevo:

- ▶ à garantia de efetiva ampliação dos recursos para a educação (10% do PIB até 2024) incluindo a defesa da articulação entre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais dos entes federados,
- ▶ a implementação do CAQi (Custo Aluno-Qualidade inicial - 2 anos) e do CAQ (Custo Aluno-Qualidade - 3 anos);
- ▶ a expansão da educação básica e superior e a universalização da educação básica obrigatória;
- ▶ a institucionalização do sistema nacional de avaliação;
- ▶ a gestão democrática e de qualidade da educação;
- ▶ a valorização dos profissionais da educação;
- ▶ a institucionalização do Sistema Nacional de Educação.

# Sistema Nacional de Educação

Historicamente, a não institucionalização do SNE vem contribuindo para fragilizar a educação no país requerendo, portanto a consolidação de referenciais nacionais de qualidade, ações continuadas, programas integrados e esferas de governo que se articulam em arenas federativas e instâncias permanentes de negociação e pactuação democráticas e robustas, que possam empreender ações conjuntas para implementação das políticas públicas e planos de educação, visando a superação das desigualdades que marcam o Brasil.

**A CONAE propõe Lei complementar que institui e regulamenta o Sistema Nacional de Educação e fixa normas para a cooperação e a colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com vistas à garantia do direito à educação, ao cumprimento do PNE e ao disposto na LDB, em consonância com a seção da educação na Constituição Federal.**

# Diretrizes para o SNE

Entende-se, portanto, que o SNE, por meio da cooperação e do regime de colaboração em matéria educacional, deverá ser organizado com base nos princípios estabelecidos no art. 206 da CF e nas seguintes diretrizes:

- I - Educação como direito social para todos e todas;
- II - justiça e articulação federativa;
- III - interdependência no desenvolvimento da educação nacional, em conformidade com o regime de colaboração e respeito à autonomia dos entes federados;
- IV - gestão democrática da educação;
- V - garantia de padrão de qualidade social;
- VI - valorização e desenvolvimento permanente dos profissionais da educação;
- VII - valorização dos profissionais da educação, considerando aqueles (as) ingressos (as) por concurso público, política de carreira, condições de trabalho, formação inicial e continuada na área de atuação e piso salarial profissional nacional para os (as) profissionais da educação escolar pública, regulamentados em lei federal;
- VIII - garantia de transparência, mecanismos e instrumentos de controle social;
- IX - superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania e no reconhecimento e valorização das diversidades;

# EIXO II - Planos decenais e o SNE: Qualidade, avaliação e regulação das

- ▶ Para garantir educação com qualidade social é preciso que todos/as indistintamente a ela tenham acesso. Isso só é possível por meio de políticas públicas, materializadas em programas e ações articuladas, com controle social, ou seja, que tenha o acompanhamento e a avaliação da sociedade, de modo que os processos de organização e gestão dos sistemas e das instituições educativas sejam constantemente melhorados.
- ▶ Educação direito social e humano.
- ▶ CF de 1988 - define que este direito deve ser garantido para TODAS e TODOS brasileiras e brasileiros.
- ▶ A efetivação deste direito ocorre com a oferta de educação de qualidade.
- ▶ Políticas públicas são necessárias - Materializadas em programas e ações articuladas, com controle social - Para garantir educação de qualidade para todas e todos.
- ▶ Para o alcance dessa qualidade se faz necessária a compreensão de que há um conjunto de dimensões intra e extra escolares.

# DIMENSÕES INTRA ESCOLARES

- ▶ **Dimensões intra escolares:**
- ▶ a) O plano do sistema: condições de oferta de educação básica e superior: no que refere à educação básica tomar como referência os padrões definidos no sistema nacional de educação e os insumos previstos no Custo Aluno Qualidade, aprovado no Plano Nacional de Educação 2014-2024, garantindo: a avaliação formativa dos(as) estudantes; ambiente educativo adequado à realização de atividades de ensino, lazer e recreação, práticas desportivas e culturais, reuniões etc.; equipamentos em quantidade, qualidade e condições de uso adequados às atividades educativas; biblioteca com espaço físico apropriado para leitura, consulta ao acervo, estudo individual e/ou em grupo,
- ▶ b) O plano da instituição educativa: gestão e organização do trabalho educativo, que trata: da estrutura organizacional compatível com a finalidade do trabalho pedagógico; do planejamento, monitoramento e avaliação dos programas e projetos; da organização do trabalho compatível com os objetivos educativos estabelecidos pela instituição, tendo em vista a garantia da aprendizagem dos(das) estudantes; de mecanismos adequados de informação e de comunicação entre todos os segmentos da instituição; da gestão democrática, considerando as condições administrativas, financeiras e pedagógicas.

# DIMENSÕES INTRA ESCOLARES

## ▶ Dimensões intra escolares:

- ▶ c) O plano do/da professor/a: formação, profissionalização e ação pedagógica, que se relaciona: ao perfil e identidade docente; titulação/qualificação adequada ao exercício profissional; vínculo efetivo de trabalho; dedicação a uma só instituição educativa; formas de ingresso e condições de trabalho adequadas; valorização da experiência docente; progressão na carreira por meio da qualificação permanente e outros requisitos; políticas de formação e valorização do pessoal docente: plano de carreira, incentivos, benefícios; definição da relação estudantes/docente adequada ao nível ou etapa; garantia de carga horária para a realização de atividades de planejamento, estudo, reuniões pedagógicas, pesquisa, extensão, atendimento a pais/mães ou responsáveis; ambiente profícuo ao estabelecimento de relações interpessoais, que valorizem atitudes e práticas educativas, contribuindo para a motivação e solidariedade no trabalho; atenção/atendimento aos(as) estudantes no ambiente educativo.
- ▶ d) O plano do/a estudante: acesso, permanência e desempenho que se refere: ao acesso e condições de permanência adequados à diversidade socioeconômica, étnico-racial, de gênero e cultural e à garantia de desempenho satisfatório dos(das) estudantes; no caso de pessoas com deficiência, acompanhamento por profissionais especializados, como garantia de sua permanência na escola e a criação e/ou adequação de espaços às suas condições específicas, garantida pelo poder público; consideração efetiva da visão de qualidade que os(as)



# DIMENSÕES EXTRA ESCOLARES

- ▶ **Dimensões extra escolares:**
- ▶ As dimensões extra escolares: se vinculam as relações sociais mais amplas, envolvendo questões macroestruturais, como concentração de renda, desigualdade social, dentre outras, que interferem no acesso e permanência, bem como nos processos formativos. Para que o direito se efetive, portanto, essas variáveis precisam ser superadas ou minoradas.

# EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

- ▶ A discussão acerca da garantia da educação de qualidade e suas condições de alcance suscita a definição do que se entende por educação e por qualidade. Numa visão ampla, a educação é entendida como elemento partícipe das relações sociais, contribuindo, contraditoriamente, para a transformação e a manutenção dessas relações. Ou seja, como uma prática social e cultural que tem como locus privilegiado, mas não exclusivo, as instituições educativas, espaços de difusão, criação e recriação cultural, de investigação sobre o progresso educativo experimentado pelos educandos e de garantia de direitos.

# QUALIDADE

- ▶ Trata-se de conceito complexo que pressupõe parâmetros comparativos articulados aos fenômenos sociais. Como atributo, a qualidade e seus parâmetros integram sempre o sistema de valores da sociedade e sofrem variações de acordo com cada momento histórico, de acordo com as circunstâncias temporais e espaciais. Por ser uma construção humana, o conteúdo conferido à qualidade está diretamente vinculado ao projeto de sociedade, relacionando-se com o modo pelo qual se processam as relações sociais, produto dos confrontos e acordos dos grupos e classes que dão concretude ao tecido social em cada realidade.



# REPONSABILIDADE

- ▶ O PNE, tendo como base a Constituição e a LDBEN, ao apontar os elementos e insumos para o alcance do direito à educação, o faz considerando que, no Brasil, a garantia desse direito é obrigação do Estado brasileiro e a oferta de educação escolarizada é responsabilidade compartilhada entre os entes federados (União, estados, DF e municípios).

# Políticas de Estado

- ▶ Para garantir políticas de Estado direcionadas à efetivação da educação básica e superior de qualidade, assim como seu monitoramento, avaliação e controle social, se faz necessário que se garanta e/ou considere:
  - ▶ A superação de todas as desigualdades, nos aspectos:
    - ▶ a) As dimensões, intra e extraescolares, de maneira articulada, na efetivação de uma política educacional direcionada à garantia de educação básica e superior de qualidade para todos(as), promovendo a articulação interfederativa na implementação dessas políticas por meio da institucionalização do SNE, conselhos de educação, fóruns e outras instâncias de participação e deliberação na área educacional;
    - ▶ b) A dimensão socioeconômica e cultural, uma vez que o ato educativo se dá em um contexto de posições e disposições no espaço social (de conformidade com o acúmulo de capital econômico, social e cultural dos diferentes sujeitos sociais), de heterogeneidade e pluralidade sociocultural, que repercutem e também se fazem presentes nas instituições educativas; devem, assim, ser considerados, problematizados no processo de construção do PPP, PDI e das propostas pedagógicas, dos currículos, das dinâmicas formativas e avaliativas
    - ▶ c) A criação de condições, dimensões e fatores para a oferta de um ensino de qualidade social, capaz de envolver a discussão abrangente sobre o custo aluno/qualidade, deve desenvolver-se em sintonia com ações direcionadas à superação da desigualdade

# Políticas de Estado

- ▶ O reconhecimento de que a qualidade da educação básica e superior para todos (as), entendida como qualidade social, implica garantir a expansão da oferta pública e da garantia das condições de permanência, da promoção e a atualização histórico-cultural de modo a viabilizar formação sólida, crítica, criativa, ética e solidária, em sintonia com as políticas públicas de inclusão, de resgate social e do mundo do trabalho, tendo em vista, principalmente, a formação sociocultural do Brasil.
- ▶ Os processos educativos e os resultados dos(das) estudantes, para uma aprendizagem mais significativa, resultam de políticas e ações concretas, com o objetivo de democratizar os processos de organização e gestão, exigindo a (re)discussão das práticas curriculares, dos processos formativos, do planejamento pedagógico, dos processos de participação e gestão, da dinâmica da avaliação e, portanto, de políticas e dinâmicas que contribuam para o sucesso escolar dos(das) estudantes e sua formação, em consonância a legislação vigente e as demandas da sociedade e dos movimentos sociais

# Políticas de Estado

- ▶ c) As relações entre número de estudantes por turma, estudantes por docente e estudantes por funcionário(a) técnico(a) administrativo(a) são aspectos importantes das condições da oferta de educação de qualidade, uma vez que melhores médias dessa relação são relevantes para a qualidade da formação oferecida.
- ▶ d) O financiamento público suficiente para criar as condições objetivas de oferta de educação básica e superior pública de qualidade, que respeite a diversidade, envolvendo estudos específicos sobre os diferentes níveis, etapas e modalidades educativas, tendo como parâmetro os insumos definidos pelo Custo Aluno/Qualidade Inicial e Custo Aluno/Qualidade, aprovado no PNE 2014-2024, no concernente à educação básica e às metas 12 e 13 no que se refere à educação superior.
- ▶ i) A estrutura e as características da instituição são aspectos que traduzem positiva ou negativamente a qualidade da aprendizagem - em especial quanto aos projetos desenvolvidos, o ambiente educativo e/ou o clima organizacional, o tipo e as condições de gestão, a gestão da prática pedagógica, os espaços coletivos de decisão, o projeto político-pedagógico ou PDI das instituições, a participação e integração da comunidade escolar, a visão de qualidade dos(das) agentes escolares, a avaliação da aprendizagem e do trabalho escolar realizado, a formação e condições de trabalho dos(das) profissionais dos sistemas e das instituições educativas que o compõem, a dimensão do acesso, permanência e sucesso escolar.

# Políticas de Estado

- ▶ j) Criação de mecanismos de controle social, por meio da garantia de processos democráticos envolvendo a participação de professores, pais e estudantes na construção dos projetos pedagógicos, dos instrumentos de avaliação, da definição e acompanhamento dos recursos para a educação.
- ▶ l) Processos avaliativos em âmbito nacional e local que abranjam a avaliação da educação em todos os níveis, etapas e modalidades, considerando suas múltiplas dimensões, como indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras questões relevantes, como aprovado na lei 13.005/2016, e que garanta a universalização do atendimento escolar, por meio de uma educação de qualidade e democrática, da valorização dos profissionais da educação e da superação das desigualdades educacionais.

# Plano Nacional de Educação

- ▶ As metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação têm como objetivo superar os principais desafios que o Brasil enfrenta na atualidade visando garantir o direito à educação, no tocante à oferta (acesso) e à garantia de atendimento (permanência) de forma qualificada, nos diferentes níveis, etapas e modalidades.
- ▶ Entre estes estão: a ampliação da oferta da educação de zero a três anos, a universalização da educação de quatro a 17 anos e a garantia de oferta das modalidades educativas. A superação desses desafios depende da ação planejada, coordenada, envolvendo os diferentes entes federados, a instituição do SNE, em consonância com o PNE e demais políticas e planos decenais.
- ▶ O PNE definiu como uma das metas para superação desses desafios a elaboração, pelo Ministério da Educação em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

# Plano Nacional de Educação

- ▶ No tocante à educação superior, o PNE aponta metas no que se refere à **expansão e qualidade**, devendo o Brasil desenvolver programas e ações para a concretização dessas metas. Várias ações e políticas devem ser efetivadas, visando à ampliação e democratização do acesso a esse nível educacional, destacando-se o aumento das matrículas em 50 (cinquenta por cento), até 2024, sendo que nesse mesmo período a taxa líquida a ser alcançada deve ser 33 (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade.
- ▶ Em relação à avaliação da educação, especialmente na educação básica, o desafio que se coloca é pensar **processos avaliativos amplos que sejam capazes de apreender as várias dimensões da educação**. O PNE previu a criação do **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica**, que se “constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino”, devendo fornecer “indicadores de rendimento escolar, indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos(as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos da gestão, entre outras relevantes”.

# CURRÍCULO

- ▶ Se faz necessário que as questões curriculares sejam articuladas no combate ao racismo, sexismo, homofobia, discriminação social, cultural, religiosa, prática de bullying e a outras formas de discriminação no cotidiano escolar, bem como para o debate e a promoção da diversidade étnico-racial, de gênero e orientação sexual.

# META 1

- ▶
- ▶ **Meta Nacional 1** • Universalizar, até 2016, na Educação Infantil a pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.
- ▶ **Meta Municipal 1** • Universalizar, até 2016, na Educação Infantil a pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Atender até o quinto ano de vigência deste PME, 37,5% das crianças de até três anos de idade
- ▶ Dados município 2016
- ▶ 4 e 5 anos: 62,2%
- ▶ 0 a 3 anos: 27,4%

# META 1

- ▶
- ▶ Dados da Rede Município de Novo Hamburgo - demanda manifesta 4 e 5 anos
- ▶ 2017 - Matriculados: 4.342 (vagas 4.687)

ANO	EMEI				EMEF PRÉ-ESCOLA		TOTAL DA PRÉ-ESCOLA		TOTAL GERAL
	CRECHE		PRÉ-ESCOLA		TURMA	ALUNO	TURMA	ALUNO	ALUNO
	TURMA	ALUNO	TURMA	ALUNO					
2009	80	1.280	59	1.217	111	2.393	170	3.610	4.890
2010	78	1.212	65	1.279	111	2.366	176	3.645	4.847
2011	82	1.227	63	1.317	102	2.227	165	3.544	4.758
2012	86	1.310	89	1.207	108	2.261	197	3.468	4.673
2013	115	1.574	60	1.263	93	1.971	153	3.234	4.808
2014	156	2.114	56	1.008	127	2.731	183	3.739	5.853
2015	163	2.190	55	995	134	2.814	189	3.809	5.999
2016	168	2.269	59	1.094	152	3.269	211	4.363	6.632

▶ META 1

▶ Quadro de evolução:

2017 -  
Matriculados na Pré-escola:  
4.342 (vagas 4.687)

## META 2

- ▶ **Meta Nacional 2** - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.
- ▶
- ▶ **Meta Municipal 2** - Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para a população de seis a quatorze anos em regime de colaboração entre as redes de ensino municipal, estadual e privada, implementando políticas educacionais que garantam o acesso e a permanência de todas as crianças e adolescentes na idade recomendada.
- ▶ Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola: 97%
- ▶ Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído: 61,2%

# META 3

- ▶ **Meta Nacional 3** - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).
- ▶
- ▶ **Meta Municipal 3** - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), implementando políticas públicas que garantam a permanência do aluno até o final da Educação Básica.
- ▶
- ▶ **Dados município 2016**
- ▶ Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola: 79%
- ▶ Taxa de escolarização líquida no Ensino Médio da População de 15 a 17 anos: 47,5%

# META 4

- ▶ **Meta Nacional 4** - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos e conveniados.
- ▶ **Meta Municipal 4** - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional, de salas de recursos multifuncionais, escolas e serviços especializados, públicos e ou conveniados.
- ▶ **Dados município 2016**
- ▶ Percentual da população de 4 e 17 anos com deficiência que frequenta a escola 84%
- ▶ Percentual de matrículas em classes comuns do Ensino Regular e/ou EJA da Ed. Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: 87,5%

# META 5

- ▶ **Meta Nacional 5** - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
- ▶ **Meta Municipal 5** - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental.
  
- ▶ Dados município 2016
- ▶ Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência): 48,5%

# META 6

- ▶ **Meta Nacional 6** - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) de Educação Básica.
- ▶ **Meta Municipal 6** - Oferecer educação em tempo integral, em regime de colaboração entre Município, Estado e União, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) até o quinto ano de vigência deste PME, ampliando gradativamente a 70% (setenta por cento) das escolas públicas até o final de vigência deste Plano. E atender, pelo menos, 20% (vinte por cento) até o quinto ano de vigência deste Plano e 35% (trinta e cinco por cento) dos (as) alunos (as) de Educação Básica, até o final de vigência deste Plano.
- ▶ Dados município 2016
- ▶ Percentual de alunos da Educação Básica pública em tempo integral: 11,8%
- ▶ Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares: 77,7%

## META 7

- ▶ **Meta Nacional 7** - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:
- ▶ **Meta Municipal 7** - Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:

# PROJEÇÃO IDEB

Projeção IDEB Nacional (2015-2019)

EB	2015	2017	2019	2021
AI - EF	5,2	5,5	5,7	6,0
AF - EF	4,7	5,0	5,2	5,5
EM	4,3	4,7	5,0	5,2

Projeção IDEB Municipal (2015-2019)

EB	2015	2017	2019	2021
AI - EF	5,6 (5,6 - PÚBLICA)	5,9	6,1	6,4
AF - EF	5,1 (4,0 - PÚBLICA)	5,3	5,6	5,8
EM	4,6 (3,3 - PÚBLICA/RS)	5,1	5,3	5,5

# META 8

- ▶ Meta Nacional 8 • Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- ▶ Meta Municipal 8 - Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, indígenas, de menor escolaridade, em situação de vulnerabilidade social no município e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

## Dados município 2016

- ▶ Percentual da população de 18 A 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade: 48,3%
- ▶ Percentual da população de 18 a 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade: 63,8%

# INVESTIMENTO MUNICIPAL

- ▶ Secretaria Municipal de Educação: 27,17%

Documentos no link

<https://educacao.novohamburgo.rs.gov.br>